



COMISSÃO DE AMBIENTE, ENERGIA E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
XIV Legislatura - 2.ª Sessão Legislativa

### **Texto Final**

**PJR 856/XIV/2.ª (PSD)** - *Recomenda ao Governo a classificação da área constituída pela duna de Salir do Porto, antiga alfândega, capela de Sant'ana e Pocinha como paisagem protegida*

**PJR 1009/XIV/2.ª (PS)** - *Recomenda ao Governo que promova a salvaguarda e valorização do conjunto natural composto pela Duna de Salir e da paisagem envolvente*

### ***Recomenda ao Governo que promova a salvaguarda e valorização do conjunto natural composto pela Duna de Salir e da paisagem envolvente***

A Assembleia da República resolve, nos termos nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

1 - Colabore, em estreita articulação com as entidades competentes, na classificação como Paisagem Protegida a área composta pela envolvente da Duna de Sair do Porto e dos seus valores territoriais e arquitetónicos, nomeadamente pela antiga Alfândega, Capela de Sant'Ana e a "Pocinha" de Salir do Porto, no concelho das Caldas da Rainha, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, que estabelece o "Regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade". Assegure-se assim a valorização da paisagem e proteção dos processos ecológicos que lhe estão subjacentes, promovendo as práticas tradicionais de uso do solo, os métodos de construção e as manifestações sociais e culturais; e fomentar iniciativas que proporcionem a geração de benefícios para as comunidades locais, a partir de produtos ou da prestação de serviços, promovendo a salvaguarda e valorização do conjunto natural e histórico colaborando com as entidades municipais competentes na construção dos mais adequados instrumentos de planeamento e ordenamento do território;

2 - O Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), a Agência Portuguesa do Ambiente (APA), a Autoridade Marítima Nacional, o Laboratório Nacional de Energia e Geologia, a Direção Geral do Património Cultural e a Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT) prestem todo o apoio técnico à autarquia das Caldas da Rainha na realização de um diagnóstico e de um levantamento dos valores naturais, paisagísticos e patrimoniais, nomeadamente ao nível do



COMISSÃO DE AMBIENTE, ENERGIA E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
XIV Legislatura - 1.ª Sessão Legislativa

sistema dunar, do património hidrogeológico e das reservas de água termal ali existentes, assim como das ruínas históricas de edifícios antigos;

3 - O Estado Português transfira para a Câmara Municipal das Caldas da Rainha, e com o acordo desta, mediante protocolo de cedência gratuita, a propriedade da ruína da antiga alfândega do século XVIII, com a condição central e em articulação com esta autarquia, de que nesta ruína possa ser desenvolvido um "Centro de Interpretação do Vale Tifónico das Caldas da Rainha", incluindo a evolução histórica da sua ocupação humana, através da construção de um projeto com elevada qualidade arquitetónica e paisagística.

Aprovada em 20 de abril de 2021

*PM* O Presidente da Comissão,

  
(José Maria Cardoso)